



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 396.002,74 (trezentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 396.002,74** (trezentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e quatro centavos) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.**

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 07 – Código de Aplicação 100.013 – Pavimentação

Asfáltica.....R\$. 396.002,74

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, motivado pela operação de crédito FINISA no valor de R\$ 396.002,74.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 3º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA)

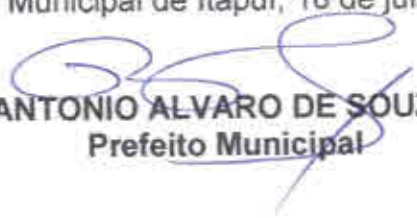


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

e na Lei nº. 2.966/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 18 de julho de 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei Nº. 46/2023 - Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 396.002,74 (trezentos mil e dois reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

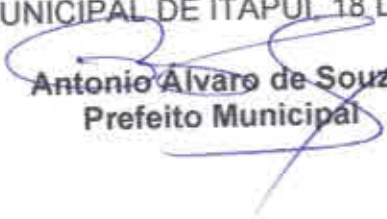
Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana na construção da Piscina Pública coberta e vestiários.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE JULHO DE 2023.


Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal